

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL PAUTILA JORDÃO - FUSASO a executar serviço de radio-difusão comunitária na cidade de Bonito, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão - FUSASO a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,                      de                      de 2001